



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota - Serie  
**000000000014 - E**

Autenticidade  
**DDNQ-UPYO**

Data de Emissão  
**05/03/2018 17:53:08**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MARINALDO JEREMIAS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA  
**CPF/CNPJ:** 25.088.431/0001-82    **IM:** 129331    **IE:** 0000000    **Fone:** 987984716  
**Endereço:** RUA BUENOS AIRES,320, ENGENHO DO ROCADO - cep: 24752360  
**Município:** SÃO GONÇALO    **UF:** RJ    **E-mail:** doutormarinaldo@yahoo.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** DEJORGE PATRICIO DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 037.260.637-73    **IM:**    **IE:** 00000000    **Fone:**  
**Endereço:** RUA JULIO HORTA BARBOSA    , MUTUA    - cep: 24400000  
**Município:** SAO GONCALO    **UF:** RJ    **E-mail:** alexalvesempresa@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO CONTRATO 01/2017 REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018

Recebemos  
Em 05/03/18  
Marinaldo

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Emissor (IP): 189.25.44.113

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através  
do site: <http://www.pmsg.rj.gov.br>

Situação de Tributação  
**DEVIDO P/ PRESTADOR A SÃO GONÇALO**

Código do Serviço  
**1713 - Advocacia.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se aos tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	9.000,00	2,00%	180,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00**

**MARINALDO JEREMIAS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA CNPJ Nº 25.088.431/0001-82**

---

**RELATÓRIO SINTÉTICO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ASSISTENCIA JURÍDICA AO DEPUTADO FEDERAL SR DEJORGE  
PATRÍCIO PELO PERÍODO DE 01/02/2018 ATÉ 28/02/2018.**

Trata-se o presente, de um relatório sintético das atividades assistenciais exercidas durante o período do mês de fevereiro do ano corrente, estando relacionado abaixo, em síntese, os assuntos e aconselhamentos técnicos que foram debatidos com o Deputado De Jorge Patrício, por força do contrato assistencial de nº 001/2017.

Nesse sentido, passa-se a apresentação do relatório da prestação efetiva, a seguir alinhada:

Suporte ao deputado na análise da matéria relacionada a Medida Provisória de nº 800/2017, que por seu turno, estabelece diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais;

Suporte ao Deputado na análise da Medida Provisória de nº 801/2017 (do Poder Executivo), que dispõe sobre a contratação, o aditamento, a repactuação e a renegociação de operações de crédito, a concessão de garantia pela União e a contratação com a União realizadas com fundamento na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e sobre a realização de

**MARINALDO JEREMIAS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA CNPJ Nº 25.088.431/0001-82**

---

termos aditivos a contratos de refinanciamento celebrados com a União com fundamento na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014;

Aconselhamento sobre as diretrizes da Medida Provisória de nº 802/2017 que trata do programa nacional de microcrédito produtivo orientado, aonde foram debatidos novos enfoques ao tema, com a sugestão de novos critérios direcionais;

Análise do Projeto de Lei de nº 2.724/2015, cujo teor trata do aumento de capital estrangeiro com direito a voto nas companhias aéreas;

Este é o relatório da prestação de serviços de assessoramento jurídico prestado no mês de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2018.

  
Marinaldo Jeremias Alves

OAB/RJ 137669